

Tópicos de correção

I

1. Descrição sumária das competências financeiras das instituições da União Europeia, designadamente quanto à preparação e apresentação da proposta de orçamento anual e quanto à aprovação da mesma, bem como no que respeita à execução orçamental, consoante a modalidade de execução, e ainda no que toca à fiscalização dessa execução, com referência às disposições aplicáveis e aos principais traços da respetiva evolução e confronto com os poderes atribuídos aos Estados membros e aos órgãos de soberania, incluindo na aprovação dos quadros financeiros plurianuais e na definição dos recursos próprios da União. Posição fundamentada sobre o regime atual (e sua evolução).
2. Caracterização das finanças das organizações públicas internacionais em geral e sua dependência das decisões soberanas dos seus Estados membros e caracterização das finanças da União Europeia pondo em evidência os seus principais traços distintivos, que as fazem aproximar, até certo ponto, das finanças dos Estados soberanos. Concretização destes aspetos distintivos, tendo em conta as disposições aplicáveis, e sua evolução e relevância. Posição fundamentada sobre o assunto.
3. Explicação breve do que conduziu à aprovação do novo instrumento financeiro da União Europeia, Next GenerationEU, e quanto à sua relevância e natureza específica, ambas inovadoras e complementares ao quadro financeiro plurianual vigente. Além da dimensão inédita do novo mecanismo de financiamento, temporalmente concentrado quanto à execução da despesa e prolongado quanto à data dos respetivos reembolsos por parte da União, acresce a delimitação de finalidades, conexas com a recuperação e resiliência face à crise económica e social de natureza simétrica desencadeada pela crise pandémica da Covid-19. Análise crítica sobre o significado, implicações e perspectivas do novo instrumento financeiro da União.

II

- A) Antecedentes das perspetivas financeiras comunitárias e determinantes da sua previsão. Contexto e justificação da criação dos Pacotes Delors (I) e Delors 2. Vantagens financeiras, económicas e políticas da aprovação das perspetivas financeiras plurianuais. Regime dos quadros financeiros plurianuais e dificuldades na respetiva aprovação. Confronto entre os membros «contribuintes líquidos» e os membros «beneficiários líquidos» das transferências totais de verbas de e para a União por cada Estado membro, tanto em relação aos montantes globais de receitas e de despesas para o horizonte temporal do quadro financeiro plurianual como quanto às

repartições concretas de verbas por categorias de despesas e também por Estados membros. (Alegada) escassez dos recursos alocados aos membros e reduzida eficiência e também eficácia da execução financeira (ou de parte desta, designadamente em ou por alguns Estados membros).

Cotações: **I Grupo** - 2 x 6 valores = **12** valores; **II Grupo** - **8** valores; **total** - **20** valores